



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AGENTE RESPONSÁVEL: ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON	MATRÍCULA: 1074921
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON	MATRÍCULA: 1074921
E-MAIL: saudelobato@gmail.com	
DATA: 29/06/2026	TELEFONE: (44) 3249 – 1322

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (X)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
I – OBJETO	
Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços complementares na área de enfermagem, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados para atuação como enfermeiro e técnico de enfermagem, na Atenção Primária à Saúde, e por meio das Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lobato/PR.	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Saúde tem por prerrogativa construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e Inter setoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção à Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência. Dentro das diretrizes de funcionamento, destaca-se a sua disponibilidade ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos. A presente contratação busca disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão o e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência. A contratação elencada atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando à prestação de serviços de enfermagem e técnicos de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à Saúde do município, no âmbito do Sistema Único de Saúde e o cronograma da Secretaria de Saúde, para um período de 12 (doze) meses.	
III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES	



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

LOTE	DESCRIÇÃO	HORAS/ANO
LOTE 1	Plantão serviços de enfermagem diurno de 12 horas – de segunda-feira a sexta-feira	6.480
LOTE 2	Plantão serviços de enfermagem noturno de 12 horas – de segunda-feira a sexta-feira	2.160
LOTE 3	Plantão serviços de enfermagem diurno de 12 horas – sábados e domingos	1.152
LOTE 4	Plantão serviços de enfermagem noturno de 12 horas – sábados e domingos	1.152
LOTE 5	Plantão serviços de enfermagem diurno de 12 horas – feriados	264
LOTE 6	Plantão serviços de enfermagem noturno de 12 horas – feriados	264
LOTE 7	Serviços de enfermagem diurno 8 horas diárias – 08hs as 12hs e 13hs às 17hs	2.400
LOTE 8	Serviços de enfermagem diurno 8 horas diárias – Estratégia Saúde da Família – 08hs as 12hs e 13hs às 17hs	4.800
LOTE 9	Plantão serviços de técnico de enfermagem diurno de 12 horas – de segunda-feira a sexta-feira	8.640
LOTE 10	Plantão serviços de técnico de enfermagem noturno de 12 horas – de segunda-feira a sexta-feira	8.640
LOTE 11	Plantão serviços de técnico de enfermagem diurno de 12 horas – sábados e domingos	2.304
LOTE 12	Plantão serviços de técnico de enfermagem noturno de 12 horas – sábados e domingos	2.304
LOTE 13	Plantão serviços de técnico de enfermagem diurno de 12 horas – feriados	528
LOTE 14	Plantão serviços de técnico de enfermagem noturno de 12 horas – feriados	528
LOTE 15	Serviços de técnico de enfermagem diurno 8 horas diárias – 08hs as 12hs e 13hs às 17hs	4.800
LOTE 16	Serviços de técnico de enfermagem diurno 8 horas diárias – Estratégia Saúde da Família – 08hs as 12hs e 13hs às 17hs	4.800

ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES

LOTE 1 – PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DIURNO – SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

Prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas diurnas, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, compreendendo assistência direta aos pacientes em situações de urgência, emergência e observação clínica, realização da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coordenação e supervisão da equipe de enfermagem, execução de procedimentos privativos do enfermeiro, administração de medicamentos, classificação de risco quando implantada, apoio aos atendimentos médicos, orientação aos usuários e familiares, registro das informações assistenciais em prontuário e demais atividades inerentes à profissão, observadas a Lei nº



7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987, as Resoluções do COFEN e os protocolos institucionais vigentes.

Quantidade estimada: 6.480 (seis mil quatrocentos e oitenta) horas/ano.

LOTE 2 – PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NOTURNO – SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

Prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas noturnas, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, compreendendo assistência direta aos pacientes em situações de urgência, emergência e observação clínica, realização da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coordenação e supervisão da equipe de enfermagem, execução de procedimentos privativos do enfermeiro, administração de medicamentos, classificação de risco quando implantada, apoio aos atendimentos médicos, orientação aos usuários e familiares, registro das informações assistenciais em prontuário e demais atividades inerentes à profissão, observadas a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987, as Resoluções do COFEN e os protocolos institucionais vigentes.

Quantidade estimada: 2.160 (dois mil cento e sessenta) horas/ano.

LOTE 3 – PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DIURNO – SÁBADOS E DOMINGOS

Prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas diurnas, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, compreendendo assistência direta aos pacientes em situações de urgência, emergência e observação clínica, realização da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coordenação e supervisão da equipe de enfermagem, execução de procedimentos privativos do enfermeiro, administração de medicamentos, classificação de risco quando implantada, apoio aos atendimentos médicos, orientação aos usuários e familiares, registro das informações assistenciais em prontuário e demais atividades inerentes à profissão, observadas a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987, as Resoluções do COFEN e os protocolos institucionais vigentes.

Quantidade estimada: 1.152 (hum mil cento e cinquenta e dois) horas/ano.

LOTE 4 PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NOTURNO – SÁBADOS E DOMINGOS

Prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas noturnas, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, compreendendo assistência direta aos pacientes em situações de urgência, emergência e observação clínica, realização da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coordenação e supervisão da equipe de enfermagem, execução de procedimentos privativos do enfermeiro, administração de medicamentos, classificação de risco quando implantada, apoio aos atendimentos médicos, orientação aos usuários e familiares, registro das informações assistenciais em prontuário e demais atividades inerentes à profissão, observadas a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987, as Resoluções do COFEN e os protocolos institucionais vigentes.

Quantidade estimada: 1.152 (hum mil cento e cinquenta e dois) horas/ano.

LOTE 5 – PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DIURNO – FERIADOS

Prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas diurnas, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, compreendendo



assistência direta aos pacientes em situações de urgência, emergência e observação clínica, realização da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coordenação e supervisão da equipe de enfermagem, execução de procedimentos privativos do enfermeiro, administração de medicamentos, classificação de risco quando implantada, apoio aos atendimentos médicos, orientação aos usuários e familiares, registro das informações assistenciais em prontuário e demais atividades inerentes à profissão, observadas a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987, as Resoluções do COFEN e os protocolos institucionais vigentes.

Quantidade estimada: 264 (duzentas e sessenta e quatro) horas/ano.

LOTE 6 – PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NOTURNO – FERIADOS

Prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas noturnas, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, compreendendo assistência direta aos pacientes em situações de urgência, emergência e observação clínica, realização da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coordenação e supervisão da equipe de enfermagem, execução de procedimentos privativos do enfermeiro, administração de medicamentos, classificação de risco quando implantada, apoio aos atendimentos médicos, orientação aos usuários e familiares, registro das informações assistenciais em prontuário e demais atividades inerentes à profissão, observadas a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987, as Resoluções do COFEN e os protocolos institucionais vigentes.

Quantidade estimada: 264 (duzentas e sessenta e quatro) horas/ano.

LOTE 7 – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DIURNO – SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA (8hs as 12hs e 13hs as 17hs)

Prestação de serviços de apoio técnico e operacional às Coordenações da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município, compreendendo o auxílio no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações e programas de saúde da família e vigilância em saúde; apoio na gestão e monitoramento dos indicadores de desempenho (como os do Programa Previne Brasil/ISF); suporte no dimensionamento, alocação e acompanhamento das equipes de saúde da família e bucal; auxílio na organização dos fluxos assistenciais, regulação local e agendas das Unidades Básicas de Saúde (UBS); apoio no controle de insumos e logística de imunobiológicos; suporte técnico na elaboração de relatórios, dados estatísticos e alinhamento de protocolos institucionais; execução de atividades de Enfermagem voltadas ao cuidado individual e coletivo, abrangendo a realização de consultas de enfermagem, triagem e acolhimento com classificação de risco, procedimentos técnicos e execução das ações de imunização, bem como o acompanhamento de programas estratégicos (pré-natal, puericultura, hiperdia, saúde da mulher e doenças transmissíveis); coordenação e supervisão técnica da equipe de técnicos/auxiliares de enfermagem; apoio na execução de atividades de educação em saúde e ações comunitárias; e execução de demais atividades de suporte administrativo e técnico inerentes ao fortalecimento da gestão da Atenção Primária, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade estimada: 2.400 (dois mil e quatrocentos) horas/ano.

LOTE 8 – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DIURNO – SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA (8hs as 12hs e



13hs as 17hs) – EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Prestação de serviços de enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde, integrando Equipes de Saúde da Família, compreendendo a realização de consultas de enfermagem, procedimentos técnicos e privativos do enfermeiro, solicitação de exames e prescrição de medicamentos conforme protocolos assistenciais, planejamento, coordenação e supervisão das ações da equipe de enfermagem, desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças, vigilância em saúde, assistência domiciliar, educação em saúde, acompanhamento das condições crônicas, organização dos processos de trabalho da Unidade Básica de Saúde, participação nas ações interdisciplinares e intersetoriais, alimentação dos sistemas oficiais de informação do SUS e demais atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica, legislação profissional e protocolos do Ministério da Saúde.

Quantidade estimada: 4.800 (quatro mil e oitocentos) horas/ano.

LOTE 9 – PLANTÃO SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO – SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

Prestação de serviços técnicos de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, compreendendo assistência direta aos pacientes sob supervisão do enfermeiro, execução de procedimentos técnicos de enfermagem, administração de medicamentos conforme prescrição, realização de curativos, coleta de materiais para exames, auxílio em procedimentos médicos e de enfermagem, atendimento em situações de urgência e emergência, preparo e esterilização de materiais, registros em prontuário, orientação aos usuários e demais atividades compatíveis com a profissão, observadas a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987 e as Resoluções do COFEN.

Quantidade estimada: 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta) horas/ano.

LOTE 10 – PLANTÃO SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO – SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

Prestação de serviços técnicos de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, compreendendo assistência direta aos pacientes sob supervisão do enfermeiro, execução de procedimentos técnicos de enfermagem, administração de medicamentos conforme prescrição, realização de curativos, coleta de materiais para exames, auxílio em procedimentos médicos e de enfermagem, atendimento em situações de urgência e emergência, preparo e esterilização de materiais, registros em prontuário, orientação aos usuários e demais atividades compatíveis com a profissão, observadas a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987 e as Resoluções do COFEN.

Quantidade estimada: 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta) horas/ano.

LOTE 11 – PLANTÃO SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO – SÁBADOS E DOMINGOS

Prestação de serviços técnicos de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, compreendendo assistência direta aos pacientes sob supervisão do enfermeiro, execução de procedimentos técnicos de enfermagem, administração de medicamentos conforme prescrição, realização de curativos, coleta de materiais para exames, auxílio em procedimentos médicos e de



enfermagem, atendimento em situações de urgência e emergência, preparo e esterilização de materiais, registros em prontuário, orientação aos usuários e demais atividades compatíveis com a profissão, observadas a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987 e as Resoluções do COFEN.

Quantidade estimada: 2.304 (dois mil trezentos e quatro) horas/ano.

LOTE 12 PLANTÃO SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO – SÁBADOS E DOMINGOS

Prestação de serviços técnicos de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, compreendendo assistência direta aos pacientes sob supervisão do enfermeiro, execução de procedimentos técnicos de enfermagem, administração de medicamentos conforme prescrição, realização de curativos, coleta de materiais para exames, auxílio em procedimentos médicos e de enfermagem, atendimento em situações de urgência e emergência, preparo e esterilização de materiais, registros em prontuário, orientação aos usuários e demais atividades compatíveis com a profissão, observadas a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987 e as Resoluções do COFEN.

Quantidade estimada: 2.304 (dois mil trezentos e quatro) horas/ano.

LOTE 13 – PLANTÃO SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO – FERIADOS

Prestação de serviços técnicos de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, compreendendo assistência direta aos pacientes sob supervisão do enfermeiro, execução de procedimentos técnicos de enfermagem, administração de medicamentos conforme prescrição, realização de curativos, coleta de materiais para exames, auxílio em procedimentos médicos e de enfermagem, atendimento em situações de urgência e emergência, preparo e esterilização de materiais, registros em prontuário, orientação aos usuários e demais atividades compatíveis com a profissão, observadas a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987 e as Resoluções do COFEN.

Quantidade estimada: 528 (quinhentos e vinte e oito) horas/ano.

LOTE 14 – PLANTÃO SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO – FERIADOS

Prestação de serviços técnicos de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, compreendendo assistência direta aos pacientes sob supervisão do enfermeiro, execução de procedimentos técnicos de enfermagem, administração de medicamentos conforme prescrição, realização de curativos, coleta de materiais para exames, auxílio em procedimentos médicos e de enfermagem, atendimento em situações de urgência e emergência, preparo e esterilização de materiais, registros em prontuário, orientação aos usuários e demais atividades compatíveis com a profissão, observadas a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987 e as Resoluções do COFEN.

Quantidade estimada: 528 (quinhentos e vinte e oito) horas/ano

LOTE 15 – SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO – SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA (8hs as 12hs e 13hs as 17hs)

Prestação de serviços técnicos de enfermagem de segunda-feira a sexta-feira (8hs às 12hs e 13hs às 17hs), destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde,



compreendendo assistência direta aos pacientes sob supervisão do enfermeiro, execução de procedimentos técnicos de enfermagem, administração de medicamentos conforme prescrição, realização de curativos, coleta de materiais para exames, auxílio em procedimentos médicos e de enfermagem, atendimento em situações de urgência e emergência, preparo e esterilização de materiais, registros em prontuário, orientação aos usuários e demais atividades compatíveis com a profissão, observadas a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987 e as Resoluções do COFEN.

Quantidade estimada: 4.800 (quatro mil e oitocentos) horas/ano.

LOTE 16 – SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO – SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA (8hs as 12hs e 13hs as 17hs) – EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Prestação de serviços técnicos de enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde, integrando Equipes de Saúde da Família, compreendendo a execução de procedimentos técnicos de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, realização de curativos, administração de medicamentos, vacinação, coleta de materiais para exames, aferição de sinais vitais, testes rápidos, visitas domiciliares quando designado, participação em ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde, campanhas de imunização, vigilância em saúde, acolhimento aos usuários, organização da sala de procedimentos, preparo e esterilização de materiais, registros nos prontuários e sistemas oficiais de informação do SUS, bem como demais atividades inerentes à função previstas na Lei nº 7.498/1986, no Decreto nº 94.406/1987, na Política Nacional de Atenção Básica e nas normas do Conselho Federal de Enfermagem.

Quantidade estimada: 4.800 (quatro mil e oitocentos) horas/ano.

VI – DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a extrema necessidade da presente contratação, pretende-se que a mesma seja realizada até o final do mês de setembro do ano de 2026, ou de acordo com o cronograma do Departamento de Licitações.

V – PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO E SUA JUSTIFICATIVA

() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA

Justifica-se a prioridade nível ALTA, A contratação possui prioridade alta em razão da necessidade de assegurar a continuidade, organização e eficiência das ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A ausência da contratação pode comprometer o planejamento, a execução das atividades e o adequado atendimento das demandas da população, ocasionando riscos à gestão dos serviços e possíveis prejuízos à assistência prestada. Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para garantir a regularidade e a qualidade das ações da administração pública na área da saúde.

VII – DAS RESPONSABILIDADES

ELABORAÇÃO DO ETP

RESPONSÁVEL: ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

MATRÍCULA: 1074921

ELABORAÇÃO DO TR

RESPONSÁVEL: ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

MATRÍCULA: 1074921

FISCAL E GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

1. FISCAL: GILSON CAVALCANTI DA SILVA	DECRETO: 121/2025, de 06 de maio de 2025.
2. FISCAL: LAUYZE DALL'AGO BARBOSA	DECRETO: 121/2025, de 06 de maio de 2025.
VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	
Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.	

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Lobato, 29 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Data: 30/09/2026 09:02:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Secretária Municipal de Saúde